



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 078/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS  
NO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna público o edital 078/2024 que rege o Processo Seletivo de Estudantes para Realização de Estágio Junto às Diretorias do Campus Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha, com base na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGGP Nº 213/2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.1.1. No surgimento de novas vagas além das previstas no edital será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30% para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas, por área.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada para este fim.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IFFar Campus Júlio de Castilhos e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (**PDF**), para o e-mail da Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: [dpdi.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpdi.jc@iffarroupilha.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO (A)”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até o último dia indicado para realização das inscrições,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

conforme cronograma **Anexo I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o (a) estudante/candidato (a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

- a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).
- b) Histórico escolar de graduação.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
- e) Comprovante de quitação eleitoral e militar.
- f) Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação, conforme descrito no item 5.3, se esse documento for emitido pela Instituição de origem do estudante.

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro (a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado (a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado (a) a outro tipo de bolsa de estágio.

2.6 Não haverá taxa de inscrição.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

3.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma Artigo 17, §5º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa SGPDP nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

3.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

3.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo/área resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas por área, considerando o número de vagas previstas para este edital o percentual será aplicado caso haja a ampliação das vagas.

3.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O Laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

4.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 9.427/2018.

4.2. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas, por área, na seleção for igual ou superior a três.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição, pretos ou pardos, conforme o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

questo cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos ocorrerá, exclusivamente, através da Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação.

5.2. A MGA poderá ser apresentada, preferencialmente, em documento emitido pela Instituição de vínculo do estudante. Caso esse documento não seja emitido pela Instituição, a MGA será calculada com base no Histórico Escolar.

5.3. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho acadêmico que reflete a média aritmética das médias finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.

5.4. No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, quando convocados para contratação, através de perícia médica oficial, constituída por uma equipe multiprofissional designada pelo IFFar e que terá decisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.5. A análise da condição de pessoa preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá em período definido no cronograma, através de equipe multidisciplinar designada para esse fim, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.6 O estudante poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como quanto ao resultado da seleção, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do edital.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O (a) estudante/candidato (a) classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

## 7. DA BOLSA-ESTÁGIO, DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. O (a) estagiário (a) deverá cumprir jornada semanal, conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento) conforme valores estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior – Graduação	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Superior – Graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

7.2. Havendo necessidade, a carga horária do (a) estagiário (a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

7.3 A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.

7.4. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788/2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. São condições de **permanência** do (a) estagiário (a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

8.3. O **desligamento** do (a) estagiário (a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do (a) estagiário (a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do IFFar e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo IFFar após a convocação);
- II - Documento de Identificação com foto e CPF;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- V - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Comprovante atualizado de matrícula;
- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a **conta não poderá ser poupança**);
- X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFFar após a convocação).

9.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e O Campus Júlio de Castilhos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

9.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

9.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFFar.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

10.2. A substituição de estagiários (as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção.

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o (a) candidato (a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

10.6. O (a) estagiário (a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

10.7. No prazo de até trintas dias da publicação da homologação do processo seletivo deve ser assinado o Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

Farroupilha, através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, para fins de início das atividades.

10.8. Prazo e procedimento de recurso constam no Anexo I e V, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Júlio de Castilhos, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Carvalho Carlotto  
Diretor Geral  
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*	LOCAL
Período de Inscrições	15 a 29/07/2024	Através do e-mail <a href="mailto:dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br">dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br</a>
Divulgação da lista preliminar de Inscritos	30/07/2024	Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	31/07/2024	Através do e-mail <a href="mailto:dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br">dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br</a>
Publicação da lista definitiva de inscritos	01/08/2024	Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>
Período para análise da documentação Enviada	02/08 a 06/08/2024	Comissão designada
Realização da etapa de Heteroidentificação	02/08 a 06/08/2024	Divulgado no Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>
Publicação do resultado preliminar	07/08/2024	Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	08/08/2024	Através do e-mail <a href="mailto:dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br">dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br</a>
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	09/08/2024	Comissão designada
Publicação do resultado final	12/08/2024	Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>
Convocação dos classificados	A partir de 13/08/2024	Site IFFar <a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.ifarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>

\* Recursos podem ser apresentados através do e-mail [dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br](mailto:dpdi.jc@ifarroupilha.edu.br), utilizando o formulário disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

<b>Código</b>	<b>Formação/Pré-requisito</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Local de atuação</b>
<b>NS – 01</b>	Acadêmico(a) de curso superior noturno, regularmente matriculado no IFFar Campus JC, cursando a partir do 2º semestre.	01	Superior	30 h	DAD/ COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
<b>NS – 02</b>	Acadêmico(a) de curso superior noturno, regularmente matriculado no IFFar Campus JC, cursando a partir do 2º semestre.	01	Superior	30h	DE/CAE
<b>NS – 03</b>	Acadêmico(a) de curso superior noturno, regularmente matriculado no IFFar Campus JC, cursando a partir do 2º semestre.	01	Superior	30h	DE/CAE/ REFEITÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO III**  
**PERFIL DA VAGA/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Atividades</b>	<b>Alocação da Vaga</b>
<b>NS Graduação - 01</b>	<p>- Auxiliar no planejamento, execução e controle das atividades relativas às encomendas (solicitação de empenhos), ao recebimento, conferência, liquidação de notas fiscais (atesto), lançamentos e baixas no Sistema de Administração de Materiais/SIG, guarda, controle de estoque e distribuição de materiais de consumo e equipamentos, necessários ao funcionamento do Campus. Elaboração de processo mensal com balancete e relatório da movimentação de material de consumo, para fechamento contábil em relação ao SIAFI, além de arquivamento de notas; - Contagens e conferência periódica, impedindo que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza; - Organização e limpeza do estoque de alimentação, materiais e insumos. Auxiliar no planejamento, execução e controle das atividades relativas ao recebimento, aos registros patrimoniais através dos lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Auxiliar no controle das atividades relativas ao agendamento de viagens (em planilhas digitais e sistema SIG).</p>	<b>DAD/ COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>
<b>NS Graduação - 02</b>	<p>Auxiliar nas atividades administrativas da CAE como: - auxiliar no orbital; - preenchimento das planilhas de controle do orbital; - atendimento ao aluno; - auxiliar nos auxílios; - auxiliar nas matrículas; - liberação dos alunos (ligação pais); - auxiliar em eventos em que a CAE participe; - agendamentos da saúde; - auxiliar nas demais demandas da CAE, conforme forem surgindo, de acordo com suas atribuições.</p>	<b>DE/CAE</b>
<b>NS Graduação - 03</b>	<p>Auxiliar nas atividades administrativas do refeitório que compreendem: controle de acesso aos alunos ao refeitório pelo sistema orbital e preenchimento de planilhas do sistema; manutenção e controle de planilhas de empenhos e pagamentos de notas fiscais de recebimentos e aquisições de gêneros alimentícios; controle de estoque que fica nas dependências do refeitório; auxiliar no recebimento de documentação relacionada ao edital de concessão de alimentação; atividades administrativas no auxílio de pesquisas de preços dos alimentos, materiais e equipamentos que são utilizados no refeitório; participar e auxiliar nos eventos que necessite dos serviços de refeitório; ter conhecimento básico em excel.</p>	<b>DE/CAE/ REFEITÓRIO</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga		
<input type="checkbox"/> NS Graduação 01	<input type="checkbox"/> NS Graduação 02	<input type="checkbox"/> NS Graduação 03

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do (a) Candidato (a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
RG	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	
Candidato à reserva de Vagas	<input type="checkbox"/> PcD <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Não se aplica

Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição – <input type="checkbox"/> Histórico Escolar – <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula – <input type="checkbox"/> Cópia RG e CPF – <input type="checkbox"/> MGA – <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral – <input type="checkbox"/> Quitação Militar
Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

